

As alterações climáticas como reestruturadoras do Sistema Internacional e como catalisadoras de mudanças da Ordem Mundial

Mariana Riquito (1)

1- Mestre em Sociologia e Ciência Política pelo Instituto de Estudos Políticos de Bordeaux (IEP/Bordeaux). Email: mariana.riquito@gmail.com

Até aos anos 1970, a maioria dos governos nacionais e das organizações internacionais (OIs) consideravam as questões ambientais, e especificamente as alterações climáticas, como um assunto de pouca importância. Com efeito, quer na definição dos interesses nacionais dos Estados quer na agenda internacional, esta questão era tratada como secundária (Chasek et al., 2018). Ora, desde então que as alterações climáticas se tornaram um assunto político de indubitável relevância internacional (Paterson e Grubb, 1992).

Isto porque, durante as décadas de 1970 e de 1980, os movimentos ambientalistas nos países industrializados ganharam força e expressão (Paterson, 2005; Mies e Shiva, 2014; Chasek et al., 2018), as consequências do impacto humano sobre o clima tornaram-se cada vez mais visíveis (Milani, 1998), o que, por sua vez, levou a que os decisores políticos organizassem uma série de conferências internacionais em torno do assunto (Paterson e Grubb, 1992). Estes três fatores levaram à construção

de um consenso científico e político quanto à ameaça representada pelas alterações climáticas e quanto à necessidade de agir, globalmente, para as mitigar. Hoje em dia, indubitavelmente, as alterações climáticas constituem o maior desafio colocado à Humanidade e a forma como o abordamos tornar-se-á a questão definidora do nosso século.

O Artigo 1 da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCC, na sigla inglesa) define “alterações climáticas” como “*Uma mudança de clima atribuída direta ou indiretamente à atividade humana que altera a composição da atmosfera global e que é adicional à variabilidade natural do clima observada em períodos comparáveis.*” (United Nations, s. d.). Assim, de acordo com a UNFCC, as alterações climáticas referem-se, pois, a mudanças no estado do clima que perduram por longos períodos (tipicamente durante, pelo menos, algumas décadas). Ademais, fica esclarecido que as alterações climáticas são, na definição adotada pelas Nações Unidas, simultaneamente

um fenômeno natural, causado pela concentração de gases de efeito estufa (GEE); e um fenômeno causado, direta ou indiretamente, pelas atividades humanas. Ora, são as mudanças climáticas provocadas pelas atividades humanas que interessam e preocupam a comunidade científica, os decisores políticos e a sociedade civil – e é então de alterações antropogênicas no estado do clima que trataremos neste paper.

Como tem vindo a alertar o Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (IPCC na sigla inglesa)², as alterações dos sistemas naturais causadas pelas atividades humanas traduzir-se-ão numa série de danos irreversíveis que colocarão em risco as populações de todo o globo, mas com especial incidência nas populações mais vulneráveis (IPCC, 2014). Esta organização prevê que, caso não haja uma redução significativa das emissões de GEE, em poucos anos, as calotes polares poderão desaparecer, o nível das águas do mar irá subir de forma drástica, haverá uma grande perda de biodiversidade, iremos assistir a longos e mais frequentes períodos de extrema seca, os recursos hídricos irão esgotar-se em certas partes do mundo, e assistiremos a um aumento – em intensidade e frequência – de fenômenos climáticos extremos, tais como furacões, tornados, chuvas torrenciais, e temperaturas extremas (*ibid.*).

Ademais, como alertam diversos órgãos internacionais, todos estes fenômenos serão sinónimos de um

aumento significativo de deslocados forçados, de uma maior propagação de doenças, da fome, da pobreza, da miséria, que afetarão especialmente aquelas comunidades que já são, à partida, mais vulneráveis. Segundo estimativas do Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), entre 2008 e 2015, 203,4 milhões de pessoas foram deslocadas por desastres climáticos e, desde a década de 1970, que a probabilidade de existirem deslocamentos forçados por conta das alterações climáticas duplicou (UNHCR, 2017). Apenas em 2018, mais de 17 milhões de pessoas em todo o mundo viram a sua vida afetada e perderam a sua subsistência ou residência devido a fenômenos naturais extremos associados às alterações climáticas, tais como furacões ou secas prolongadas (Migration Data Portal, 2018). Como alerta a Organização Mundial de Saúde (OMS), as alterações climáticas antropogênicas, ao impactarem diretamente a qualidade e o acesso a água potável, a alimentos e ao ar limpo, afetam de forma drástica as condições de saúde das populações, pelo que esta organização estima que, entre 2030 e 2050, as alterações climáticas antropogênicas causem, por ano, 250 mil vítimas mortais (World Health Organization, s. d.). Por todas estas razões, podemos afirmar que as alterações climáticas são uma ameaça multifacetada e multiplicadora de riscos.

O IPCC é uma organização científico-política, criada em 1988, por iniciativa do Programa das Nações Unidas para o

Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização Meteorológica Mundial. O IPCC é considerado a autoridade máxima no referente a estas questões.

Em suma, há décadas que os órgãos internacionais alertam para os riscos, as consequências e as ameaças das alterações climáticas, causadas pelas ações humanas. Pela sua natureza eminentemente transnacional, as alterações climáticas têm vindo a reconfigurar o Sistema Internacional (SI). Neste artigo, exploramos, na primeira parte, a forma como as alterações climáticas reconfiguraram o SI, fazendo emergir novos atores, novos regimes, novos interesses e novas dinâmicas de distribuição de poder. Na segunda parte, analisamos de que forma o SI está despreparado para fazer face a este desafio coletivo, quer de um ponto de vista estrutural quer do ponto de vista conjuntural, pois as estruturas de poder deste sistema criam uma camisa de forças que bloqueia as tendências progressistas e contra-hegemónicas. Tendo isso em vista, na terceira parte, defendemos a necessidade de optarmos por grelhas teóricas emancipatórias, como é o caso das Green Politics, que, ao colocarem as alterações climáticas no cerne da sua análise permitem repensar as estruturas e dinâmicas do SI, procurando dar respostas satisfatórias para a crise ambiental.

A Institucionalização das Alterações Climáticas no Sistema Internacional

Se é verdade que desde o início do século XX a temática ambiental está presente nas agendas dos Estados, foi apenas a partir dos anos 1970 que as discussões e as negociações sobre a temática específica das alterações climáticas se sistematizaram, e que órgãos e instituições específicas foram criados (Ribeiro, 2001; Avelhan, 2013). Essa ebulição de conferências, tratados, departamentos e outras manifestações de tomada de decisão política contribuíram para a formação do Regime Internacional das Mudanças Climáticas (RIMC). Em Relações Internacionais (RI), o conceito de “regime” foi cunhado por Krasner, que o definiu da seguinte forma: *“Princípios, normas, regras e procedimentos implícitos ou explícitos em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em uma determinada área das relações internacionais”* (Krasner, 1982, p. 186). A definição tem vindo a ser aprimorada e utilizada por diversos autores e autoras para, no fundo, se referirem a instituições sociais que assentam em princípios, normas, regras e processos de tomada de decisão – explícitos ou implícitos – e que programam as interações dos diferentes atores em assuntos específicos, no âmbito das RI.

O RIMC é um dos mais complexos regimes internacionais, já que, pela sua natureza, rompe com as barreiras entre a economia, o meio ambiente, a sociedade e a política. Para além disso, este regime trata de um

problema – talvez o único – que é considerado uma “*preocupação comum da Humanidade*”, ou ainda “*patrimônio comum da Humanidade*” (Avelhan, 2013, p. 39).

Segundo Ribeiro (2001), este regime evoluiu, de forma quantitativa e qualitativa, a partir dos anos 1970. *Quantitativa* pois assistimos a uma proliferação de encontros internacionais e multilaterais sobre o tema; *qualitativa* pois o foco principal desses encontros deixou de ser o simples estudo do meio ambiente e dos impactos humanos no mesmo para passar a centrar-se em formas, instrumentos e medidas concretas de controle e de mitigação das alterações climáticas.

Em 1972, com a realização da a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH), inaugurou-se formalmente o RIMC (Milani, 1998; Ribeiro, 2001; Avelhan, 2013; Bezerra, 2013). Aqui, os Estados reconheceram, pela primeira vez, o seu dever de proteger o meio ambiente através de medidas concretas (Barros-Plataiu, 2006). É de salientar que nesta Conferência fica clara uma divisão do trabalho e das responsabilidades que perdura até aos dias de hoje: aquela segundo a qual a responsabilidade dos países periféricos é inferior à dos países centrais. Como a Conferência se realizou em plena Guerra Fria, a divisão centrou-se entre países do Leste e países do Oeste sendo que os primeiros reivindicavam o seu direito ao desenvolvimento.

É neste embate que surge o

conceito de “*desenvolvimento sustentável*”, que será um princípio-chave das discussões durante as décadas de 1970 e 1980. Como resume Barros-Plataiu, o conceito de “*desenvolvimento sustentável*” implica privilegiar políticas – domésticas e internacionais – tridimensionais: “*ambientalmente responsáveis, economicamente viáveis e socialmente justas*” (2006, p. 254). Ou seja, foi nesta altura que o discurso internacional passou a estabelecer uma relação direta entre a proteção ambiental e o direito ao desenvolvimento. Assim, também em 1972, foi criado o PNUMA (Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente), destinado a “*coordenar as ações internacionais de proteção ao meio ambiente e promover a ideia de desenvolvimento sustentável*” (Avelhan, 2013, p. 40).

Foi igualmente na sequência da CNUMAH que as Organizações Não Governamentais (ONGs) passaram a exercer uma ação mais contundente, amplificando a sua participação em fóruns internacionais bem como mobilizando cada vez mais a opinião pública (Ribeiro, 2001). Esta ação concertada entre ONGs, dirigentes nacionais e líderes mundiais contribuiu, definitivamente, para que o meio ambiente adquirisse uma maior “*visibilidade social*”, emergisse como uma nova “*questão política*” e se construísse como um “*problema social*” (Milani, 1998, p. 307).

Ora, durante a primeira metade dos anos 1980, a temática ambiental foi,

de certo modo, relegada a segundo plano, pois, durante esse período, o mundo assistiu a um *revival* de tensões ideológicas próprias à Guerra Fria, o que contribuiu para “o enfraquecimento do meio ambiente como elemento catalisador dos interesses mundiais” (*ibid.*, p. 314). Contudo, a partir da segunda metade dos anos 1980, a confirmação sucessiva de desastrosos fenómenos ecológicos (desertificação, chuvas ácidas, redução da camada de ozono, etc.) fez com que a problemática ambiental retomasse, de novo, a sua notoriedade e saliência na agenda pública internacional.

Consequentemente, no final da década de 1980, assistimos a uma proliferação de produção de normas e de tratados sobre as alterações climáticas, o que demonstra a maneira como estas se institucionalizaram. Em 1989, a Resolução 44/228 da AGNU convocaria a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) para 1992, que veio a ser sediada no Rio de Janeiro. Durante a Rio-92, também conhecida como Cúpula da Terra, à semelhança do que acontecera em Estocolmo, renovou-se o diálogo em torno de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Durante esta Conferência, as divergências alargaram-se ao interior dos Estados, pelo que foi durante a Rio-92 que se institucionalizaram as coligações internacionais, próprias ao RIMC. Os países ditos “em desenvolvimento”, por um lado,

dividiram-se em (1) países produtores de petróleo, opostos ao controle de emissões de CO₂, (2) pequenos países insulares (*Small Island States*), preocupados com a sua própria sobrevivência e segurança nacionais, e (3) países do G-77, que defendiam medidas baseadas na distribuição equitativa dos projetos de desenvolvimento. Os países industrializados, por outro lado, dividiram-se entre (1) aqueles que defendiam a estabilização das emissões (nomeadamente os países nórdicos bem como o Canadá, a Austrália, a Nova Zelândia e uma parte dos países da OCDE), (2) aqueles que se opunham a qualquer tomada de medida quantitativa (tradicionalmente, os Estados Unidos da América) e (3) aqueles que hesitavam entre estas duas posições (tradicionalmente, o Japão) (Patterson e Grubb, 1992; Viola e Leis, 1995; Milani, 1998). Perante esta constelação diferenciada da agenda dos diferentes Estados, a retórica do desenvolvimento sustentável enfraqueceu-se face ao poderoso guarda-chuva dos interesses económicos, demográficos e institucionais dos diferentes atores.

Contudo, a utilização do critério histórico de emissões como forma de diferenciar os países e os seus respetivos graus de responsabilidade pelo aumento das emissões de GEE é notável. Este princípio sublinha não só a imbricação entre as preocupações ecológicas e económicas, mas também a interconexão entre as preocupações

ecológicas e as responsabilidades sociohistóricas. Podemos considerar que tal foi uma vitória das diplomacias e das políticas externas dos países ditos “em desenvolvimento”, já que, ao lermos os princípios da Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, compreendemos de que forma, sistematicamente, se salvaguardam as vontades já expressas anteriormente, em Estocolmo, pelos países do Sul Global. O princípio 7 da Declaração do Rio – das *responsabilidades comuns, mas partilhadas* – foi justamente o que permitiu aos países do Sul receberem financiamento e transferência de recursos e de tecnologias da parte de países desenvolvidos para o desenvolvimento do hemisfério Sul (Barros-Platiau, 2006, p. 267-269). O reconhecimento, por parte dos Estados soberanos de que ser *soberano* é ser *responsável*, isto é, fazer um uso racional dos seus recursos naturais em nome do desenvolvimento sustentável, foi um passo de extrema importância na construção do RIMC.

Tendo em vista esta divisão das responsabilidades, em 1994, entrou em vigor a UNFCC. A UNFCC, durante as décadas de 1990 e inícios dos anos 2000, foi o principal fórum de discussão sobre alterações climáticas (Sosa-Nunez e Atkins, 2016). Foi, por exemplo, na terceira COP, em dezembro de 1997, que se assinou o Protocolo de Quioto, considerado, durante muito tempo, como o principal instrumento do RIMC (Avelhan, 2013). Esta Convenção organiza-se por meio de reuniões

anuais, denominadas de Conferências das Partes (COP) e divide os países em quatro grupos distintos, seguindo, como vimos, a divisão de responsabilidades sociohistóricas, interesses económicos e as próprias dinâmicas geopolíticas do SI.

Em 2015, durante a COP-21, 195 Estados assinaram o Acordo de Paris. Reconhecendo a mudança climática como “*uma preocupação comum da humanidade*” (Acordo de Paris, 2015), o objetivo do Acordo é “*fortalecer a resposta global à ameaça das mudanças climáticas, no contexto do desenvolvimento sustentável e os esforços para erradicar a pobreza*” (*ibid.*, Artigo 2, alínea 1). Este Acordo constitui um marco histórico de extrema relevância para o RIMC, quer pela quantidade ímpar de países signatários quer pela firmeza das declarações. Como tal, ele simboliza a acrescida importância e premência que as mudanças climáticas assumem na agenda internacional. Porém, à semelhança do que havia acontecido em Quioto, a implementação destas medidas depende única e exclusivamente da vontade dos Estados soberanos. Não havendo mecanismos de sanção suficientemente satisfatórios, o Acordo, em última instância, dependerá da vontade política dos Estados.

Esta primeira abordagem histórica sobre a construção do RIMC permite-nos traçar, por um lado, os principais conceitos que estruturam este regime: o desenvolvimento sustentável, o interesse geral da humanidade, o

direito das gerações futuras, o património comum da humanidade, a segurança em matéria ambiental, as responsabilidades sociohistóricas dos países do Norte Global e as responsabilidades comuns, porém, diferenciadas (Barros-Platiau, 2006). O RIMC caracteriza-se pela sua multilateralidade, pela “*presença de um grande número de participantes, um ambiente de incerteza, a ausência de mecanismos satisfatórios de sanção, problemas de colaboração, problemas de persuasão e de legitimação*” (Avelhan, 2013, p. 43).

Por outro lado, esta linha cronológica serve de base para que se possam tecer algumas análises sobre a forma como as mudanças climáticas passaram, definitivamente, a ser um elemento de mudança e de reestruturação do SI. Em primeiro lugar, podemos considerar que o debate inaugurado pelo Relatório Brundtland em 1987, consolidado em conferências como a CNUMAH, a Rio-92 ou as diversas COPs, popularizado pelos efeitos mediáticos das ações das ONGs e das contestações de ativistas, tornou-se não um debate tecnicista, mas sim um debate em torno da *governance* do planeta. As alterações climáticas passaram a ser vistas como uma ameaça à segurança dos Estados (Baysal e Karakas, 2017) bem como um assunto económico primordial. Por isso mesmo, hoje em dia podemos falar verdadeiramente de uma *global environmental governance*. Este termo diz respeito a formas de governança em

torno de questões ambientais, e especificamente das alterações climáticas, que não dependem estritamente dos Estados soberanos, e que emergiram justamente porque o Estado não é adequado para dar resposta aos desafios ecológicos e ambientais: “*é simultaneamente muito pequeno e muito grande para tal tarefa*” (Paterson, 2005, p. 251). Como tal, as práticas de governança, numa perspectiva ecológica, dirigem-se simultaneamente para a escala global e regional, e para a escala nacional e local. As alterações climáticas provocaram, assim, uma mudança na escala da autoridade na tomada de decisões do SI. Percebemos então de que forma os regimes, no conceito de Krasner, modelam as agendas dos Estados, impactam os seus comportamentos e as normas por eles adotadas.

Em segundo lugar, podemos dizer que a própria estrutura e dinâmica deste Regime é *modelada por* e *modela* as mudanças no SI: em Estocolmo, as divisões Leste/Oeste, típicas da Guerra Fria, eram visíveis; no Rio de Janeiro, estas passaram à dicotomia Norte/Sul, “*divisão*” mais apropriada para entender as dinâmicas políticas após o fim da Guerra Fria. Hoje em dia, estas binárias divisões já não refletem a ordem mundial (predominantemente mais multipolar) e, por isso mesmo, o RIMC complexificou-se, dando azo a novos desafios e novas perspetivas.

Em terceiro e último lugar, podemos ainda argumentar que a proliferação de acordos multilaterais ambientais

representa uma grande conquista da diplomacia internacional que, segundo Chasek et al. (2018, p. 254), tem vindo a centrar-se na temática ambiental muito mais que em qualquer outro assunto global. Em 2018, por exemplo, haviam sido negociados mais de 280 acordos multilaterais ambientais e cerca de 1150 acordos multilaterais e 1500 acordos bilaterais contêm a palavra “ambiente” (*ibid.*, p. 257). Como afirmam Sosa-Nunez e Atkins (2016), as alterações climáticas tornaram-se um “*item independente nas agendas internacionais, mesmo em cúpulas económicas e de segurança*” (p. 64). Por todas estas razões, argumentamos que o meio ambiente se tornou, definitivamente, uma problemática estrutural e estruturante do SI.

A Despreparação do Sistema Internacional face ao desafio das alterações climáticas

Na primeira parte deste paper, demonstrámos de que forma o meio ambiente e, mais especificamente, as alterações climáticas se tornaram uma questão crucial no SI. As alterações climáticas têm problematizado e contribuído para redefinir as fronteiras entre o nacional e o internacional, o socioeconómico e o ambiental, o humano e o natural, os modos de resolução e de regulação de conflitos, o papel do Estado, das organizações internacionais, dos agentes económicos e das organizações da sociedade civil.

Contudo, uma série de fatores

sistémicos e conjunturais persistem, colocando barreiras a uma efetiva implementação de políticas globais de mitigação das alterações climáticas. Certas teorias críticas, mais críticas do SI, denunciam a forma como este sistema alberga em si mesmo relações e dinâmicas de poder que não permitem uma resolução da crise ambiental/ecológica. A teoria das Green Politics aplicada às RI, por exemplo, é um bom ponto de partida para entender a despreparação do SI face a este desafio coletivo.

Sendo uma teoria fundamentalmente crítica, as Green Politics partem do postulado que uma reconfiguração das estruturas do SI é necessária, caso queiramos solucionar a problemáticas das alterações climáticas. Para este(a) autore(a)s, a crise ecológica é a expressão mais evidente de uma profunda crise sociopolítica de dimensão planetária (Allegretti et al., 2013). Ora, entendida deste modo, é lógico que as atuais estruturas não estão preparadas nem são adequadas para lidar com a destruição socioecológica acelerada.

Há três características endémicas ao SI que dificultam a ação concertada em matéria de alterações climáticas: (1) a sua estrutura anárquica, (2) a incongruência fundamental entre a estrutura do SI – baseada na soberania estatal – e a estrutura necessária à resolução do problema ambiental, inerentemente transestatal, e (3) a tensão entre os princípios do Direito Internacional, assentes justamente no

princípio da soberania, e os princípios que deveriam reger a cooperação em matéria ambiental, uma questão que extravasa as fronteiras nacionais. Ademais, há igualmente fatores conjunturais que parecem dificultar a concertação de respostas coletivas para este problema, é de mencionar (1) a grande disparidade de riquezas entre países, (2) a proliferação de atores com interesses divergentes que dificulta a concertação negociada, (3) a necessidade de se adotar políticas universais num SI cada vez mais dividido, e (4) a ascensão de governos de extrema-direita, tendencialmente anti-ambientalistas.

A estrutura anárquica do SI, isto é, a ausência de hierarquia, ou a inexistência de um governo mundial com autoridade reconhecida para manter a ordem e ditar as regras, é um impedimento básico à efetividade do RIMC. As Teorias das Relações Internacionais (TRI), através de vários ângulos, têm-se debruçado, ao longo dos anos, sobre as consequências da anarquia do SI. Um dos elementos geralmente apontados é o facto de os Estados considerarem que apenas necessitam deles próprios para assegurar a sua segurança (nomeadamente de acordo com a perspetiva realista); conseqüentemente, os Estados preferem a sua *independência* face à *interdependência* e, portanto, uma cooperação internacional efetiva apresenta-se difícil de atingir.

Desde logo, a estrutura

anárquica coloca uma grande pressão à implementação do RIMC. Por um lado, Estados ditos mais “fortes” tentam muitas vezes ditar os termos do debate por medo que Estados ditos mais “fracos” tenham menos custos que eles na implementação dos Acordos. Esta tensão entre custo/benefícios no que toca a Acordos sobre mudanças climáticas muitas vezes prende-se com o cálculo dos custos económicos e/ou securitários. Esta tensão inerente entre os interesses *soberanos* dos Estados e o interesse *comum* da Humanidade é um fator sistémico que continua a dificultar a implementação de políticas eficazes para mitigar os efeitos humanos sobre os sistemas naturais. A teoria das Green Politics, cujo um dos principais pilares é a descentralização do poder, sugere justamente que esta estrutura do SI baseada em Estados soberanos é contraproducente para a resolução da crise ecológica e que apenas uma mudança radical, que coloque as preocupações ambientais ao centro das suas práticas políticas, poderá dar resposta a este desafio coletivo.

Um outro fator sistémico que impede que o Regime seja eficaz – e que resulta diretamente da estrutura anárquica do SI – é a falta de congruência entre os princípios do SI e a própria natureza da questão ambiental, como denunciam o(a)s autore(a)s das Green Politics. O entusiasmo sentido no início do século – o de que o SI seria tendencialmente regido por instituições multilaterais ao invés de Estados, que apelava à cooperação entre países ao invés da

tradicional dinâmica realista da soberania – parece, de forma cada vez mais acentuada, estar a desvanecer-se. Se o princípio da soberania é a base da ordem mundial atual, as questões ambientais deixam bem claro que este princípio basilar necessita ser repensado, já que estas não respeitam os limites das fronteiras nacionais. Isto é, a própria estrutura do SI é incompatível com uma resolução eficaz do problema ambiental – fundamentalmente transnacional, multifatorial e interdependente (Chasek et al., 2018, p. 259-261). A utilização do termo “Antropoceno”, originalmente cunhado por Paul Crutzen e Eugene Stoermer (2000), para designar a época em que vivemos – a Era dos Humanos – obriga-nos justamente a transcender e repensar as estruturas do sistema de Estados. Este conflito estrutural entre a ordem mundial de Estados soberanos e os sistemas ecológicos afetou, por diversas vezes, as negociações internacionais no âmbito das alterações climáticas (Chasek et al., 2018, p. 262).

De forma semelhante, o princípio basilar do Direito Internacional é a soberania. O Princípio 21 da Declaração de Estocolmo (1972) diz que *“Os Estados têm o direito soberano de explorar seus próprios recursos ao aplicarem a sua própria política ambiental e a obrigação de assegurar-se de que as atividades que se levem a cabo, dentro de sua jurisdição, ou sob seu controle, não prejudiquem o meio ambiente de outros Estados ou de zonas situadas fora de toda jurisdição*

nacional.” Este princípio é por muitos considerado uma das mais importantes fundações do Direito Internacional Ambiental (Chasek et al., 2018, p. 262). Ora, ele ilustra bem a tensão entre o princípio da soberania e as implicações da questão ambiental, já que, por um lado, mantém o princípio da soberania como basilar, mas, por outro, reconhece que o meio ambiente extravasa as fronteiras nacionais. É ilógico apelar unicamente à responsabilidade estatal em matérias ambientais cujas consequências vão muito para além dos limites nacionais. Esta tensão entre as duas estruturas coloca um sério problema à implementação de efetivas políticas públicas globais para o urgente problema que representa a crise ambiental.

Ademais, há outros elementos sistémicos do SI que impõem barreiras à resolução da crise ecológica. O sistema atual – fundamentalmente baseado no comércio livre, na extração de recursos e na produção de baixo custo – não é compatível com o bem-estar e a preservação dos ecossistemas (Mies e Shiva, 2014; Solón, 2019). De facto, historicamente, o crescimento exponencial, próprio da estrutura económica capitalista, tem vindo a destruir processos naturais fundamentais para a manutenção da vida no Planeta. Uma vez mais, podemos servir da teoria das Green Politics, cujo um dos pilares centrais é a crítica ao crescimento ilimitado. Para o(a)s autore(a)s desta corrente crítica, o avanço tecnológico e industrial, que

permitiu o “progresso” das nossas sociedades está na origem mesmo da crise ecológica.

Como tal, ao analisarmos o SI à luz das Green Politics, podemos concluir que a própria estrutura e funcionamento do SI são incongruentes com a questão ecológica. Desde logo, estes não são adequados para resolver os complexos, interdependentes e internacionais problemas ambientais cujas causas, impactos e soluções transcendem as fronteiras políticas. Esta observação levar-nos-à, na terceira parte deste paper, a explorar esta teoria, que assente em práticas mais cooperativas, celebrando a interdependência e a cooperação entre os diferentes atores do SI.

Para além de fatores sistémicos, há elementos conjunturais que parecem igualmente travar a implementação eficaz de políticas de mitigação das alterações climáticas. Podemos mencionar, a esse respeito, a disparidade de riquezas entre países como um obstáculo à implementação efetiva do RIMC. Sabemos que os impactos das alterações climáticas não se sentem da mesma forma em todas as partes do globo; pelo contrário, são os países mais pobres e as comunidades mais vulneráveis que mais são afetados, apesar de serem estes os que menos contribuem para a degradação ambiental. Ora, as desigualdades económicas bloqueiam recorrentemente os esforços deliberativos em matéria de cooperação ambiental. Por um lado, os países ditos

negociações era baseado no conceito de “*um acordo global de cima para baixo*”, que era “*negociado pelos governos por meio de um processo de busca de consenso, em que um número relativamente pequeno de grandes países ou coalizões de países tinha influência consistente nas áreas temáticas*” (Chasek et al., 2018, p. 357). Ora, o modelo atual é, pelo contrário, um modelo “*de baixo para cima*”, baseado em atos voluntários, composto por líderes provenientes de grupos muito distintos com interesses igualmente divergentes (*ibid.*).

Esta mudança no esquema de negociação acompanhou evidentemente as mudanças na ordem mundial: hoje, num mundo fundamentalmente multipolar, seria impensável que o modelo de 1972 ou 1992 ainda se reproduzisse. Com efeito, atualmente, muitos países ou coalizões de países têm interesses transversais e, por vezes, contraditórios em variados assuntos. A proliferação de atores torna mais difícil atingir consenso alargado no que toca às questões ambientais, nomeadamente quando alguns regimes exigem unanimidade. Contudo, há também um óbvio lado positivo deste aspeto: por exemplo, o facto de atores não-estatais participarem nas conversas diferencia o debate e abre-o a tópicos que geralmente não estariam na mira dos Estados. Nesse âmbito, podemos então dizer que a *global environmental governance* passou de ser puramente uma *governance* de âmbito intergovernamental para uma

governance constituída quer por atores públicos quer por atores privados, ambos igualmente engajados nos processos de tomada e de implementação de decisões.

Um outro fator que parece dificultar a eficiência do RIMC – e que provém, aliás, deste último que mencionámos – é a necessidade de se tomarem políticas universais e universalizantes, num mundo, contudo, cada vez mais polarizado. Os desafios das alterações climáticas são fundamentalmente universais. Os efeitos das alterações climáticas, embora de maneira diferenciada, impactam o conjunto das populações mundiais, independentemente do género, da classe socioeconómica, da etnia, da região. Ora, num mundo multipolar, mas em clara reconfiguração das suas dinâmicas e lógicas de poder – em que o multilateralismo parece estar a perder-se em detrimento de dinâmicas bilaterais, em que assistimos a um fechamento dos Estados sobre si próprios, com agendas de Política Externa (PE) muito mais voltadas para interesses domésticos que para interesses globais – esta necessidade de universalidade tem-se tornado cada vez mais inatingível.

Com efeito, vivemos tempos de mudanças estruturais e de reconfigurações da ordem mundial. A ascensão de governos de extrema-direita que se reivindicam de uma pauta abertamente anti-ambientalista parece ser apenas mais um fator ilustrativo da dificuldade global em dar respostas

(Sosa-Nunez e Atkins, 2016, p. 226-227). No entanto, dois anos após sua realização, o recém-eleito Presidente dos Estados Unidos da América (EUA), Donald Trump, anunciou que iria encetar o processo de retirada do seu país do Acordo. Em 2019, o Presidente brasileiro Jair Bolsonaro expressou igualmente o seu desejo de retirar o Brasil dos Estados signatários do Acordo de Paris, cancelou inclusive a Cúpula do Clima na América do Sul e desistiu de sediar a COP em 2019. Portanto, se é verdade que a adoção, em 2015, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e do Acordo de Paris foram duas grandes conquistas da comunidade internacional, esta tendência global de governos de extrema-direita marca uma mudança fundamental na dinâmica política do SI.

Como tal, hoje em dia, vivemos um paradoxo: as alterações climáticas sentem-se mais que nunca, mas, ao mesmo tempo, assistimos à emergência de chefes de Estado proferindo discursos e colocando em prática agendas de PE que negam e/ou dificultam a ação internacional neste campo. Os discursos destes líderes assentam na ideia de que qualquer ação tomada para mitigar o impacto das ações humanas sobre o clima coloca uma ameaça ao *statu-quo*, nomeadamente aos seus interesses económicos e à sua soberania nacional. Isto é, as suas construções discursivas assentam em ideias de (in)segurança, através das quais as ameaças são invertidas: não são as alterações

climáticas que colocam um risco para o Planeta, mas antes os movimentos ambientalistas ou ainda os escassos avanços em matéria de cooperação ambiental que colocam em risco os interesses nacionais.

Solón (2019) argumenta que, hoje em dia, experienciamos duas crises sistêmicas e inerentemente interligadas: a rápida mudança das condições climáticas causadas pelas ações humanas e a expansão de um autoritarismo de extrema-direita. Estes dois grandes fenómenos retroalimentam-se, coexistindo num “*relacionamento circular*” (MacGregor e Seymour, 2017), formando, na expressão de Parenti (2011), uma “*convergência catastrófica*”. Seguindo a visão destes autores, consideramos que esses dois fenómenos estão inerentemente entrelaçados e que poderão levar a violentas mudanças e reconfigurações da ordem internacional, num momento em que as próprias dinâmicas de poder da ordem internacional estão em plena transformação.

Contudo, ao mesmo tempo que estas tendências se acentuam, um movimento global de resistências toma forma. O movimento iniciado pela ativista sueca Greta Thunberg – *Skolstrejk för Klimatet* – levou, em maio de 2019, mais de um milhão de manifestantes às ruas, um pouco por todo o mundo. Desde então, multiplicaram-se as greves, as manifestações, os grupos ativistas, as ONGs que se declaram ambientalistas.

No plano político-partidário, os partidos ditos “ambientalistas” ou “verdes” têm vindo a crescer, como demonstram, por exemplo, os resultados eleitorais das eleições para o Parlamento Europeu, em maio de 2019. Portanto, a nosso ver, as tendências contemporâneas anti-ambientalistas (capitalismo desenfreado, autoritarismo, anti-ecologismo) devem ser analisadas *ao mesmo tempo* que analisamos as tendências contemporâneas que abrem espaço e margem de manobra para as contrariar (multilateralismo ecológico, democracia deliberativa/participativa, movimentos sociais ambientalistas).

Que futuros por vir? Necessidade de Reconfiguração do Sistema Internacional em torno das alterações climáticas

A ordem mundial atravessa uma série de transformações estruturais profundas. Termos como “turbulência”, “caos”, “transição” surgem, enquanto conceitos potencialmente definidores das atuais dinâmicas do SI. Estas novas dinâmicas, ainda fluidas, com contornos turbulentos e consequências incertas.

O que é facto é que as atuais tendências – o cada vez mais importante peso da China, quer a nível económico, quer em termos de cooperação, quer a nível de *leverage* político; a ascensão de governos de extrema-direita no mundo Ocidental, que parecem minar o projeto de liberalismo político-económico, vigente há décadas; as conturbadas mudanças

políticas na América do Sul, que marcam definitivamente uma rutura com a década da “Onda Rosa”; a crescente vaga de contestação e de protestos populares que eclodiram um pouco por todo o mundo, desde a crise financeira de 2008; entre outras – estão a redefinir profundamente as relações entre os atores mundiais.

Evidentemente, tal transformação nas relações entre Estados, agentes económicos e movimentos sociais produz efeitos importantes nas TRI. Neste sentido, parece-nos importante abordar constelações teóricas que coloquem a questão ambiental como central, que concebam as alterações climáticas como estruturais e estruturantes do SI e procurem ligar a teoria à práxis, na busca por um mundo mais justo, mais igual e mais sustentável. A teoria das Green Politics aplicada às RI parece-nos, neste sentido, particularmente interessante para repensar as estruturas e as relações de poder.

Para podermos “sair da crise” de forma digna, precisamos colocar novas e diferentes perguntas que nos levem a rumar em direção a outras direções – Como devemos habitar a Terra? O que e quem mantém vivas as pessoas? Quais são as necessidades que temos de satisfazer? Como distribuir os bens, o tempo, e o trabalho? Quem toma as decisões e em que circunstâncias? Será possível produzir uma mudança num mundo estruturalmente assente na desigualdade e na insustentabilidade?

Temos tempo para produzir esta mudança? Não há respostas *certas* a estas perguntas. Nem certezas, a não ser uma: enquanto cientistas sociais, temos a responsabilidade de, pelo menos, imaginar grelhas teóricas que nos permitam mudar o rumo suicida pelo qual enveredamos.

Esta transformação multidimensional a longo prazo requererá um outro imaginário político, que deve ir muito além das realidades do Estado-nação, além da linguagem dos Direitos Humanos, além do dogma desenvolvimentista e do crescimento ilimitado. Precisamos adotar grelhas teóricas emancipatórias que re-actualizem e re-constituam os processos e práticas atuais, criando novas formas de existência, novas instituições, novos modos de produção, novas práticas de distribuição e novos hábitos de consumo se queremos responder plenamente à crise civilizatória e socioecológica que enfrentamos (Mies e Shiva, 2014; Solón, 2019; Grupo de Trabajo Más Allá del Desarrollo, 2019).

A Teoria das Green Politics aplicada às Relações Internacionais é uma das potenciais grelhas teóricas que nos permite repensar as estruturas internacionais, construir práticas e processos ambientalmente sustentáveis, socialmente justos e economicamente viáveis, levando-nos a imaginar novas possibilidades e alternativas às tendências do capitalismo, do extrativismo, do patriarcado, do colonialismo e da exploração da Natureza.

A Teoria das Green Politics considera que não é possível adaptar as instituições existentes para resolver a crise ecológica: instituições radicalmente novas têm de ser construídas (Paterson, 2005). De acordo com Eckersley (2007: 250), os quatro pilares definidores das Green Politics são: “*responsabilidade ecológica, justiça social, não-violência e democracia de base*”. As suas três características-chave são a opção por uma ética ecocêntrica, a crítica ao crescimento limitado e a necessidade de descentralização do poder.

O *ecocentrismo* significa a rejeição da visão antropocêntrica do mundo que concede valor moral apenas aos seres humanos. Segundo o ecocentrismo, todos os seres vivos têm valor moral, pois esta perspetiva considera que todos os seres estão incorporados em relações ecológicas, vendo o mundo como composto de *inter-relações* e não de diferentes relações entre várias entidades individuais (Eckersley, 1992 *apud* Paterson, 2005, p. 237-238). Assim, o ecocentrismo apresenta-se como um sinal de alerta face às estruturas de poder antropocêntricas do SI (Barry, 1999, p. 3), que, como vimos, bloqueiam os esforços de resolução da crise ecológica.

A segunda grande característica das Green Politics é a *crítica ao crescimento ilimitado* e ao *desenvolvimentismo*. O crescimento desenfreado é concebido como fundamentalmente anti-ecológico, já

que o processo de crescimento, de industrialização e de desenvolvimento tecnológico construiu-se sobre o desperdício e a espoliação intensa de recursos naturais que são limitados, baseou-se no acesso a energias fósseis altamente poluidoras, o que, para além da degradação ambiental, gerou igualmente desigualdades e desequilíbrios económicos gritantes, que, hoje, se revelam insustentáveis (*ibid.*, p. 241-242; Azam, 2019, p. 65-67).

O terceiro é a descentralização do poder. De acordo com as Green Politics, novas estruturas e dinâmicas de poder são necessárias se queremos dar uma resposta à crise ambiental. O primeiro “preceito” dado por esta grelha analítica é a *rejeição do Estado*, visto, por um lado, como *desnecessário*, pois a sua estrutura e forma não são adequadas para dar resposta a este problema transnacional (Paterson, 2005, p. 242), mas também, por outro lado, como *indesejável*, pois o Estado é a instituição hierárquica que, em último nível de análise, legitima todas as hierarquias (*ibid.*, p. 244). Para as Green Politics, se o mundo estivesse organizado, à escala global, em comunidades de pequena escala e autossustentáveis, seria possível dar resposta à crise ambiental. Essas comunidades teriam uma série de características, enumeradas pelos teóricos das Green Politics, que lhes permitiriam justamente ser mais protetoras do meio ambiente, mais democráticas e inclusivas, e mais justas.

Como define Paterson (2005, p. 243), as relações nestas comunidades seriam tendencialmente “*igualitárias, libertárias e participativas*”. A proposta das correntes autogestionárias e anarquistas defende que é possível prescindir do Estado e, conseqüentemente, superá-lo e aboli-lo para permitir o florescimento das experiências de autodeterminação. Essas correntes consideram que o processo de mudança virá da proliferação e da associação de uma série de experiências comunitárias e autogestionárias locais, que se constituem na contestação e no desmonte do autoritarismo que permeia toda a forma de poder estatal. Ou seja, estas correntes consideram que a autogestão e a auto-organização são fundamentais para a superação das estruturas hierárquicas político-institucionais que regem a ordem mundial (*estrutura política*), mas também para o fomento de novos valores e princípios da vida em comunidade (*cultura política*). Assim concebidas, compreendemos de que forma esta proposta entra em *fundamental* confronto com as estruturas de poder atuais.

Apesar de autossuficientes, estas comunidades seriam eminentemente *internacionalistas*, isto é, não seriam comunidades afastadas umas das outras, mas sim embrenhadas em relações e em redes de cooperação e de solidariedade. Com efeito, o slogan desta teoria é “*Think globally, Act locally*”, o que ilustra justamente os

princípios supra mencionados. Porque se é verdade que o diagnóstico é o de que os problemas ambientais e socioeconômicos são globais e de que eles apenas podem ser resolvidos desmoronando as estruturas globais de poder, esse desmoronamento [das estruturas globais de poder] passa pela ação local e pela construção de comunidades políticas alternativas autossuficientes a pequena escala. Assim, a ideia de “comunidade” apenas faz sentido ao nível local.

Concretamente, o(a)s autore(a)s das Green Politics consideram que a descentralização é mais vantajosa porque as comunidades a pequena escala são mais dependentes do ambiente que as rodeia e, portanto, mais respeitadoras do mesmo, já que dele depende a sua sobrevivência (Dryzek, 1987 *apud ibid.*). Para além desta acrescida consciência e cuidado para com a Natureza, os autores argumentam que – em comunidades deste tipo – há igualmente um certo grau de descentralização do poder. Esta descentralização não advém apenas da escala da organização política, mas, sobretudo, há uma reorganização das formas estruturais das instituições políticas e uma reconceptualização da forma como a produção econômica, a distribuição e as trocas se integram na vida política.

Assim, forma mais plausível de economia política, nesta solução de *ecoanarquismo*, seriam uns *Comuns*. Podemos definir os “bens comuns” ou, simplesmente, “comuns” como

“relações sociais de colaboração” em torno de “diferentes elementos e aspetos necessários para a coletividade humana” (Aguiton, 2019, p. 85). Os comuns aparecem assim como uma resposta à privatização generalizada promovida pelo processo de globalização neoliberal. Assim entendidos, é expectável que os comuns levem a práticas mais sustentáveis. Primeiro porque, visto que há igualdade de distribuição de renda e de poder, é esperado que ninguém possa usurpar ou dominar o sistema. A segunda é que, ao operarem à escala local, os padrões de dependência mútua tornam a cooperação mais fácil. Isto leva à terceira razão: o reconhecimento da interdependência entre todos torna-se mais fácil. E, finalmente, os comuns não são propícios à acumulação, mas antes ao usufruto coletivo (*The Ecologist*, 1993: 5 *apud* Paterson, 2005, p. 245-246). Em suma, os comuns podem constituir uma alternativa ao capitalismo e à esfera pública dominada pelo Estado. Como argumenta Aguiton (2019), os comuns baseiam-se em relações de cooperação, de acesso e de inclusão, promovendo novas práticas de gestão do poder e novas relações entre os seres humanos e a Natureza que os rodeia.

A proposta teórica das Green Politics é fundamentalmente radical: a necessidade de ultrapassar as instituições soberanistas, economicistas, capitalistas e androcêntricas é clara. Elas levam-nos a adotar um novo olhar sobre a nossa realidade económica, social e

política. Contudo, muitas críticas são apontadas a esta teorização, nomeadamente o facto de as suas propostas de prática política serem ainda muito abstratas, com uma estratégia política pouco delineada e pouco tangível com a realidade atual. Apesar de as críticas serem fundamentadas, consideramos que propostas teóricas deste género são extremamente importantes dado o atual cenário geopolítico, em que assistimos a recuos democráticos, à expansão das desigualdades socioeconómicas e a degradação ambiental sem precedentes. Contrariamente ao que aconteceu nos séculos XIX ou XX, dificilmente teremos *uma* narrativa global da mudança (de Sousa Santos, 2017, p. 239). As estratégias necessárias para fazermos face aos desafios atuais irão, pois, divergir consoante cada contexto local e histórico; o nosso desafio é fomentar as relações entre elas, construindo ecossistemas de mudança compostos por diferentes atores, estratégias e escalas.

Conclusão

Neste contexto geral de profundas mudanças que atravessam as RI, o meio ambiente, nas suas diversas representações sociais, adquiriu um potencial importante de transformação das cenas políticas, económicas e sociais mundiais. As ameaças ambientais, e nomeadamente as alterações climáticas, apelam a uma resposta coletiva. É pela

sua extensão, relevância e magnitude equitativo e sustentável. que as alterações climáticas devem ser vistas como um dos muitos fatores de acomodação da ordem internacional e um dos componentes fundamentais dos diversos processos de globalização. Tanto no que toca a crises de identidade, quer no que toca a fluxos transnacionais (de populações, de bens económicos, de trocas culturais), ou ainda no que diz respeito a conflitos e estratégias geopolíticas, as alterações climáticas estão no centro dos debates. Se é verdade que entre os anos 1970 e hoje em dia as alterações climáticas se institucionalizaram e se tornaram parte central da *governance* planetária, atualmente, tendências adversas na ordem mundial parecem bloquear soluções concertadas de cooperação internacional, que se inscrevem, aliás, na própria estrutura do SI. Face a momentos de degradação socioecológica, necessitamos pensar e construir plataformas alternativas. Pela sua própria natureza, esta temática retroalimenta relações de interdependência ecológica, económica, social e política. É então, pois, necessário adotar grelhas teóricas holísticas, que abracem a ecodependência e a interdependência. A Teoria das Green Politics pretende justamente pensar em formas alternativas de organização político-social que busquem uma transformação socioambiental, de modo a assegurar o nosso futuro coletivo; parece-nos, portanto, um bom ponto de partida teórico rumo a um mundo mais justo,

Notas

2) O IPCC é uma organização científico-política, criada em 1988, por iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e da Organização Meteorológica Mundial. O IPCC é considerado a autoridade máxima no referente a estas questões.

Referências bibliográficas

- AVELHAN, L. L. 2013. “Construção e Análise do Regime Ambiental Internacional”. *Revista Acadêmica de Relações Internacionais*. vol. 1, n. 3, pp. 37-45.
- ALLEGRETTI, G. et al. 2013. “Crise ecológica e novos desafios para a democracia” *Revista Crítica de Ciências Sociais*. vol. 100, pp. 05-10.
- AGUITON, C. 2019. “Os bens comuns”. In: SOLÓN, P. (ed.). *Alternativas Sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização*. São Paulo: Editora Elefante, 2019, pp. 85-110.
- AZAM, G. 2019. “Decrescimento”. In: SOLÓN, P. (ed.). *Alternativas Sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização*. São Paulo: Editora Elefante, 2019, pp. 65-84.
- BARRY, J. 1999. *Rethinking Green Politics*. London: SAGE Publications.
- CHASEK, P. et al. 2018. *Global Environmental Politics*. London: Routledge.
- BARROS-PLATIAU, A. F. 2006. “A política externa ambiental: do desenvolvimentismo ao desenvolvimento sustentável”. *Relações Internacionais do Brasil, Temas e Agendas*. pp. 251-282.
- BAYSAL, B.; KARAKAS, U. 2017. “Climate Change and Security: Different Perceptions, Different Approaches”. *Uluslararası İlişkiler International Relations*. vol. 54, n. 14, pp. 21-44.
- BEZERRA, J. C. 2013. “O papel do meio ambiente na política externa brasileira” *Idéias*. vol. 6, pp. 151-173.
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE O MEIO AMBIENTE HUMANO. “Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano - 1972”. 1972. Estocolmo. Disponível em https://apambiente.pt/zdata/Politicass/DesenvolvimentoSustentavel/1972_Declaracao_Estocolmo.pdf.
- CONVENÇÃO QUADRO SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA. “Adoção do Acordo de Paris”. 2015. Paris.
- CRUTZEN, P.; STOERMER, E. 2000. “The ‘Anthropocene’”. *Global Change Newsletter*. vol. 41, pp. 17-18.
- ECKERSLEY, R. 2007. “Green Theory”. In: DUNNE, T. et al. (eds.). *International Relations Theories*. Oxford: Oxford University Press, 2007, pp. 247-265
- GRUPO DE TRABAJO GLOBAL MÁS ALLÁ DEL DESARROLLO. 2019. “Más allá del desarrollo: detener las máquinas de destrucción socioecológica y construir mundos alternativos”. In: LANG, M. et al. (eds.). *Alternativas en un mundo en*

As alterações climáticas como reestruturadoras do Sistema Internacional e como catalisadoras de mudanças da Ordem Mundial

crisis. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar, 2019, pp. 398-465.

IPCC. *Climate Change 2014: Synthesis Report. Summary for PolicyMakers*. 2014. Geneva: IPCC.

KRASNER, S. 1982. "Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables". *International Regimes*. vol. 36, n. 2, pp. 185-205.

MACGREGOR, S.; SEYMOUR, N. 2017. "Introduction". In: MACGREGOR, S.; SEYMOUR, N. (eds.). *Men and Nature: Hegemonic Masculinities and Environmental Change*. 2017, pp. 7-14.

MIES, M.; SHIVA, V. 2014. *Ecofeminism*. London: Zed Books.

PARENTI, C. 2011. *Tropic of Chaos. Climate Change and the new Geography of Violence*. New York: Nation Books.

MIGRATION DATA PORTAL. Environmental Migration. Disponível em: <https://migrationdataportal.org/theme/environmental_migration>. Acesso em: 8 oct. 2019.

PATERSON, M. 2005. "Green Politics". In: BURCHILL, et al. (eds.). *Theories of International Relations*. New York: Palgrave Macmillan, 2005, pp. 235-257.

PATTERSON, M.; GRUBB, M. 1992. "The International Politics of Climate Change". *International Affairs (Royal Institute of International Affairs 1944-)*,

v. 68, n. 2, pp. 293-310.

RIBEIRO, W. C. 2011. *A Ordem Ambiental Internacional*. São Paulo: v. 68, n. 2, pp. 293-310. Contexto.

SOSA-NUNEZ, G.; ATKINS, E. (eds.). 2016. *Environment, Climate Change and International Relations*. Bristol: E-International Relations.

SOLÓN, P. 2019. "Introdução". In: SOLÓN, P. (ed.). *Alternativas Sistêmicas: Bem Viver, decrescimento, comuns, ecofeminismo, direitos da Mãe Terra e desglobalização*. São Paulo: Editora Elefante, 2019, pp. 13-17.

SOUSA SANTOS, B. 2017. "The Resilience of Abyssal Exclusions in Our Societies: Toward a Post-Abyssal Law". *Tilburg Law Review*. v. 22, pp. 237-258.

UNITED NATIONS. United Nations Framework Convention on Climate Change. Disponível em: <<https://unfccc.int/resource/ccsites/zimbabwe/conven/text/art01.htm>>. Acesso em: 10 set. 2019.

UNHCR. *Overview. Climate Change and Disaster Displacement: an Overview of UNHCR's role*. 2017. Geneva: UNHCR.

VIOLA, E.; LEIS, H. "O ambientalismo multissensorial no Brasil para além da Rio-92". In: VIOLA, E. et al. (eds.). *Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: Desafios para as ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 1995, pp. 134-160

WORLD HEALTH ORGANIZATION.
Climate Change and Health. Disponível
em: <<https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/climate-change-and-health>>. Acesso em: 8 oct.
2019.

Resumo

As alterações climáticas adentraram no campo das Relações Internacionais (RI) desde, pelo menos, os anos 1970. Desde então, elas têm participado ativamente nas reconfigurações do Sistema Internacional (SI). Hoje, esta problemática *inter/transnacional* constitui o nosso maior desafio coletivo. Ora, apesar do alargado consenso científico quanto à necessidade de mitigar os seus impactos, uma série de obstáculos persistem. Este paper argumenta que, ao mesmo tempo que o Regime Internacional das Mudanças Climáticas se tornou um fator-chave de reconfiguração do SI, este mesmo sistema – que o acolhe e o constitui – encerra em si características que dificultam os esforços de resolução da crise ecológica. Para tal, o artigo recorre à teoria das Green Politics aplicando-as às RI, por forma a fomentar o debate em torno de novas propostas teóricas e práticas políticas, que, dando centralidade às alterações climáticas, busquem redefinir a ordem mundial.

Palavras-chave: Alterações Climáticas ; Políticas Globais do Meio Ambiente ; Regime Internacional das Alterações Climáticas ; Green Politics

Abstract

Climate change has entered the field of International Relations (IR) since, at least, the 1970s. Since then, climate

change has actively participated in the reconfigurations of the International System (IS). Today, this *inter/transnational* issue constitutes the biggest collective challenge we face. However, despite the overwhelming scientific consensus on the need to mitigate its impacts, a number of obstacles persist. This paper argues that, while the Global Climate Change Regime has become a key factor in the reconfiguration of the IS, this same system has inherent characteristics which hinder any significant efforts to resolve the ecological crisis. As such, the article resorts to the Green Politics theory applied to IR in order to foster the debate around new theoretical proposals and political practices, which, giving centrality to climate change, seek to redefine the world order.

Key-words: Climate Change ; Global Environmental Politics ; Global Climate Change Regime ; Green Politics